ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1040/78, de 22 de maio de 1.978.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, a conceder em aforamento um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, ao Sr. JOSÉ ARAÚJO DOS SANTOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal ao Sr. JOSÉ ARAÚJO DOS SANTOS, localizado no Bairro CIDADE NOVA, com limites e características seguintes: Situado à rua São Francisco, Lote nº 2468 na Quadra nº 33, limitando-se ao Leste com Jardelina Delfino de Moura; ao Oeste com Raimunda Cantuária Santos Lima; ao Norte com quem de direito e ao Sul com a referida rua, medindo 9,00mts. de frente por 30:00 mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 22 DE MAIO DE 1.978.

JOSÉ BRASIL DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em exercício

MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRAGLIA
Dir. Deptº de Administração.